SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 09 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1229

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N° 544, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA O ANEXO VI DA LEI 529 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2.016, aprovou por unanimidade, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação da descrição e atribuição do cargo de Procurador Legislativo Municipal, descrito no anexo VI da Lei 829 de 13 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. Classe: PROCURADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica à Câmara Municipal.

3. Atribuições típicas:

Quando delegado pelo presidente da Câmara atuar em qualquer foro ou instância em nome da Câmara Municipal, nos feitos em que seja autora, ré, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;

Prestar assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, emitindo pareceres sobre os assuntos de sua competência, licitações e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;

Estudar e auxiliar na redação atos normativos, vetos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder as consultas das unidades interessadas;

Estudar questões de interesse da Câmara Municipal que apresentem aspectos jurídicos específicos;

Assistir a Câmara Municipal na realização de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades, em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões da Câmara Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Propor ao Presidente da Mesa Diretora, a desistência de ações ou a interposição de recursos nos feitos em que o Legislativo for parte, bem como, transigir em juízo;

Promover e auxiliar na organização, aquisição, atualização e manutenção da coletânea de leis municipais, bem como das legislações e jurisprudência federal e estadual de interesse do Município;

Quando delegado pelo presidente da Câmara auxiliar nos serviços de corregedoria administrativa, instauração, apuração, instrução, e proposição de penalidades em processos administrativos disciplinares;

Requisitar documentos e processos, bem como solicitar informações e esclarecimentos, inclusive determinando prazo, aos órgãos da Administração direta e indireta;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 09 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Theila Carriel da Silva
Código Identificador:66DBFBEC

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
DECRETO Nº 011/16

Designa novos membros para recomposição da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, especialmente pelo Decreto nº 050/78, de 01 de dezembro de 1.978, resolve decretar:

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para recompor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada pelo Decreto nº 050/78, de 01 de dezembro de 1.978.

Parágrafo Único - Na forma do organograma funcional da COMDEC, a composição, bem como competência e atribuições dos Grupos de Atividades nas respectivas áreas de funcionamento, é a seguinte:

I - COORDENADOR:
a) Guilherme Milani, Funcionário Público, RG nº 35.276.066-7, residente no Centro na Rua Cerqueira César, 180.

II - VICE - COORDENADOR:
a) Abílio Martines Fernandes, Funcionário Público, RG nº 8.513.201, residente no Centro na Rua Alvarenga Rangel, 480.

III - SECRETÁRIO EXECUTIVO:
a) Letícia Toledo de Moura Viegas, Funcionária Pública, RG nº 30.849.483-0, residente no Jardim São José, na Avenida Paschoal Nigro Sobrinho, 676;

IV - APOIO TÉCNICO (SUPORTE):
a) Edson José de Melo, Sargento da Policia Militar, RG nº 17.557.483, residente no Centro, na Rua Ozório Ferreira Dias, 301;

b) Caio Affonso Júnior, Engenheiro Civil, RG nº 5.157.870, residente no Centro, na Rua XV de Novembro, 428;

c) Ângelo Galdino Menezes Sormani, Advogado, RG nº 4.344.150, residente no Centro na Rua Floriano Peixoto, 166;

V - APOIO OPERACIONAL (DEFESA):
a) Valtier Aparecido Marques, Funcionário Público, RG nº 33.475.738-1 residente no Centro na Rua Guilherme Francisco da Silva, 259;

b) Martinho Guedes, Funcionário Público, RG nº 4.920.959-2, residente no bairro Pedro Alexandrino, na Rua Nilton Roberto Pereira, 35;

c) Deovane Silveira e Souza, Funcionário Público, RG nº 25.826.077-4, residente no Centro, na Rua Cerqueira Cezar, 323;
d) Francisco Ferreira de Souza Filho, Funcionário Público, RG nº 3.433.157-0, residente no Jardim Xerxes Bartelotti, na Rua Pedro Gregori, 425;

VI - APOIO HUMANITÁRIO (RELAÇÕES PÚBLICAS):
a) Kathia Guelfi Ferraresi, Funcionária Pública, RG nº 27.823.516-5, residente no Jardim Nova Bocaina na Rua João Batista Danieletto, 194.

b) Patrícia Rebeca Nigro Rivera, Funcionária Pública, RG nº 12.630.599, residente no Jardim Nova Bocaina, na Rua Orides Brandão Campanha, 203;

c) Wilson Aparecido Ferreira, membro do Conselho Tutelar, RG nº 15.508.202, residente no Jardim Nova Bocaina II, na Alameda das Camélias, 194;

d) Rodrigo Paes da Silva, Funcionário Público, RG nº 29.417.159-9, residente no Jardim Nova Bocaina, na Rua Benedito Arruda Santos, 349;

e) José Mario Carneiro Filho, Funcionário Público, RG nº 16.435.459, residente no Centro, na Rua Ulisses Corrêa, 22.

Art. 2º - Os serviços prestados em ocorrência de eventos/ desastrosos serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes.
Art. 3º - Fica estabelecido prazo indeterminado para atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 032/15, de 23 de junho de 2.015.

Bocaina, em 08 de março de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:7C8E8531

SECRETARIA
PORTARIA Nº 052/16

Designa Gestor e Responsável Técnico.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, Srª. Adriana Cristina Ravagnolli Alves, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº 265.260, e o Sr. Caio Affonso Júnior, engenheiro, CREA nº 0600478720, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de março de 2016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E29DA6E0

SECRETARIA
PORTARIA Nº 053/16

Acolhe estágio de estudante junto à Diretoria de Esporte, Juventude e Turismo.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica acolhido o estágio praticado por estudante junto à Diretoria de Esporte, Juventude e Turismo, a seguir discriminado:

I - termo de compromisso de estágio nº 3663934, celebrado em 23 de fevereiro de 2.016, que será praticado desde 07 de março de 2.016 até 06 de março de 2.017, pela estudante RAFAELA GUILHERME, portadora de CPF nº 453. 716.398-45, residente nesta cidade de Bocaina, na Rua Almanzor Travassos de Menezes, 17, Jd. José Tonon, matriculada no 1º Sem. do Curso de Educação Física - Bacharelado da Fundação Educacional “Dr. Raul Bauab”, da cidade de Jaú -SP.

Parágrafo Único - A estudante estagiária receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de março de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:904D6D9F

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de todos os Resíduos do Serviço de Saúde=(RSS) produzido no Município de Bocaina - Estado de São Paulo.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **09 de março de 2016**, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, podendo adquiri-lo em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante o pagamento de meia UFESP, a ser efetuado na Tesouraria, ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br.
A empresa interessada deverá realizar **VISITA TÉCNICA PRÉVIA,** e deverão ser agendadas com antecedência no horário de expediente das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, no Setor da Saúde, através do telefone: 14.3666.12.66 ou no próprio setor localizado na Rua Cerqueira César nº 226 - BAIRRO: Centro, sendo acompanhada pelo Diretor da Saúde ou funcionário da saúde qualificado. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 17 de março de 2016,** até às **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Bocaina, 08 de março de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:19E9B8D5



